



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 160/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA AUSBERTO D. PACHECO PARDO - COLSULTÓRIO.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a empresa: **AUSBERTO D. PACHECO PARDO - COLSULTÓRIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 970, Sala A, Bairro Centro, Mangueirinha, Paraná, com CNPJ nº 07.773.381/0001-90, neste ato representada legalmente pelo Senhor Ausberto Dante Pacheco Pardo, portador do CPF nº 210.749.920-91 e do RG nº 9.074.352-0 SSP/RS, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 160/2016, firmado em 19 de maio de 2016, objeto do Processo Licitatório nº 87/2016, na Modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 58/2016, as partes acima identificadas, visam a Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde – Consultas em Pediatria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/05/2017 a 19/05/2018, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, e dos demais termos de aditamento não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 11 de abril de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Ausberto D. Pacheco Pardo – Consultório
Ausberto Dante Pacheco Pardo
Contratada

TESTEMUNHA
Nome: Fabiano Popia
CPF: 041.301.589-02



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 160/2016, para Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde – Consultas em Pediatria. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ausberto D. Pacheco Pardo – Consultório. CNPJ: 07.773.381/0001-90. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 19/05/2018. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 11/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Ausberto Dante Pacheco Pardo, pela Empresa.

18
Q

GAZETA REGIÃO



Terça-feira, 18 de Abril de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANO 0

Começou nesta segunda feira, 17 a Fase Municipal dos Jogos Escolares



ESPORTE

PG. 05

Autor de facadas contra duas mulheres é preso pela polícia de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Bandidos armados assaltam posto de combustíveis

SEGURANÇA

Programa de Habitação Rural faz 125 cadastros para novas casas

Produtores de seguram venda "mila



tema público
10 de maio de
ira fins de
ilmentícios da
liar Rural para
ndimento ao
PAA. Prazo de

il poderão ser
de Licitações
u através do

e: Pregão nº
: 03 de maio de
RATAÇÃO DE
VÍCIOS COM
A REVISÃO
DES BENZ –
Licitação: R\$
sposição dos
nzinho, Divisão
ópio Kurpel, nº
ço eletrônico:
o telefone: (46)

le: Pregão nº
: 03 de maio de
REGISTRO DE
MÁQU S E
lor Máximo da
se à disposição
de Chopinzinho,
Miguel Procópio
reço eletrônico:
o telefone (46)

ade: Pregão nº
ão: 04 de maio de
REGISTRO DE
DE SERVIÇOS
DA REDE DE
-se à disposição
de Chopinzinho,
Miguel Procópio
tereço eletrônico:
elo telefone: (46)

ade: Pregão nº
ão: 05 de maio de
REGISTRO DE
DE UNI RMES
R\$ 178.668,20. O
ados no Prédio da
ções e Contratos,
pinzinho/PR, e no
zinho.pr.gov.br.

Pregão Presencial
s para Aquisição
anches Prontos.
s de Execução: A
de acordo com a
vés da Nota de
das; os Produtos
(quatro) horas antes
contratada no local
(nta) minutos antes
a evento ou outro
pela Secretaria
ta licitação cabe a
atendimento, no
e obrigações; a
penas da Lei, se

consequência do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1005/F000-985/F000-983/F000-1006/F000-1008/F934-851/F496-863/F303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. Fiscal: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 177/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 121.523,80. Chopinzinho-PR, 12 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito, pelo Município e Thalia Gabrieli Capelli pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): Empresa Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – Me, com sede na Rua Laurindo Crestani, nº 85 – Sala 11, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro – PR, telefone (46) 3525 – 3030, inscrita no CNPJ nº 10.517.748/0001-10, Inscrição Estadual nº 9046694586, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Diogo Bandeira Bulgarelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.218.474-4 e do CPF/MF sob nº 006.337.249-55.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta, na Localidade de Passo da Erva – Interior – Chopinzinho-PR, de acordo com o Contrato de Repasse nº 784386/2013, do Ministério do Esporte, decorrente da Tomada de Preços nº 1/2017, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ R\$ 297.833,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do ME/CEF e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 06.05.278120017.1.021.4.4.90.51 Fontes: 000-895.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 12 de abril de 2017

Município de Chopinzinho
Engenharia e Construções Ltda – Me
Álvaro Dênis Ceni Scolari
Bandeira Bulgarelli – Representante
C O N T R A T A N T E
CONTRATADA

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 21/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura

responsabilidade quanto ao conteúdo atendido, no tocante às especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o saldo remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado; e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 505/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. Fiscal: Senhor Everton Carlos Salomão. ARP nº 180/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 14.826,00. ARP nº 181/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Laércio Fávero & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 5.906,00. ARP nº 182/2017, Partes: Município de Chopinzinho e P. C. Cenci & cia Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 22.901,00. Chopinzinho-PR, 13 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito, pelo Município e Valdemir Pimentel Franco, Laércio Fávero e Paulo Cesar Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro. O Valor mensal que era de R\$ R\$ 61.022,01 (sessenta e um mil e vinte e dois reais e um centavo) passará a ser de R\$ 67.537,75 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 65, letra D. Data da assinatura: 24/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 160/2016, para Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde – Consultas em Pediatria. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ausberto D. Pacheco Pardo – Consultório. CNPJ: 07.773.381/0001-90. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 19/05/2018. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 11/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Ausberto Dante Pacheco Pardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 177/2016, para Contratação de Serviços de Acompanhamento de Recortes Jurídicos. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J R ALVES SATIM - ME. CNPJ: 12.526.550/0001-28. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 25/05/2018. Origem: Dispensa de Licitação nº 26/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 11/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Juliana Rosa Alves Satim, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 172/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Anderpel Papelaria Ltda – Epp. CNPJ: 85.514.214/0001-39. Objeto: Aquisição de Dispensador de Senhas e Rolos de Fitas de Senhas para a Farmácia Municipal. Valor: 1.070,00 (mil e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 20/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 539. Data da assinatura: